

BENESSERE INCORPORAÇÕES S/A.

NIRE: 42300032778

CNPJ: 10.277.239/0001-67

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - N.º 01

Às 09h00min do dia 07 de Junho 2010, na sede da Administração e domicílio da sociedade, sito na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos, nº 876 – E, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 89.801-021, reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, os Acionistas detentores da totalidade das ações da Sociedade **BENESSERE INCORPORAÇÕES S/A**, conforme fazem prova as assinaturas e anotações legais constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas. Edital de Convocação – publicação dispensada em face do disposto no § 4º do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Por Ações). Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Presidente Senhor **LEONARDO DE BONA SIGNOR**, que convidou a mim **CACIANO RICARDO DE DAVID**, para Secretário. Constituída a mesa, o Senhor Presidente pediu-me que fizesse a leitura da ordem do dia, a seguir transcrita: I – Proposta da Diretoria para autorizar o oferecimento de bem imóvel de propriedade desta Companhia, em garantia real para a contratação de financiamento junto ao **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, sendo beneficiária a sociedade **L.F. CAMINHÕES LTDA**, em conformidade ao disposto no artigo 25 do Estatuto Social; II – Estudo e votação da proposta da Diretoria para alteração dos poderes dos diretores para prática dos atos de gestão e administração da Sociedade e conseqüentes alterações do artigo 24.º e 25º do Estatuto Social e; III – Outros assuntos de interesse social geral. Em cumprimento a ordem do dia e referindo-se ao primeiro item, informou o Senhor Presidente que, possuía em mãos proposta da Diretoria para autorizar a administração desta Companhia, a oferecer bem imóvel em garantia real para a contratação de financiamento junto ao **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, em favorecimento da sociedade **L.F. CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.281.481/0001-00, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Plínio Arlindo De Nez, nº 4100 – D, acesso à BR 282, Bairro Belvedere, CEP: 89.805.290, em conformidade ao disposto no artigo 25 do Estatuto Social. Informou o Senhor Presidente, detalhando minuciosamente a operação financeira que se pretende viabilizar, que a captação de tais recursos é destinada a impulsionar as atividades sociais desenvolvidas pela empresa beneficiária e, considerando tratar-se de uma forte parceira desta Companhia, apontou os inúmeros benefícios que o apoio e a viabilização da captação dos recursos do **BANCO VOLKSWAGEN S/A** trariam para ambas as sociedades. Informou também o Senhor Presidente que o valor que se pretende captar junto àquela Instituição, encontra-se ainda em fase de estudo e aprovação, porém, caso referido financiamento for aprovado pela instituição financeira, será disponibilizado à empresa **L.F. CAMINHÕES LTDA**, recursos financeiros no montante de R\$ 6.909.100,00 (seis milhões novecentos e nove mil e cem reais). Por fim, esclareceu o Senhor Presidente que, para viabilizar de forma definitiva a operação de financiamento pretendida, esta Companhia deverá oferecer em garantia real em favor da Instituição credora, o imóvel matriculado sob n.º 78.238 no Ofício dos Registros Públicos Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com a seguinte descrição: Área Rural, situada na Fazenda Campina do Gregório, neste Município e Comarca de Chapecó, SC, com área de 40.929,20 m2, confrontado: ao Norte, com área de n.º 03, de propriedade da empresa Benessere Incorporações S.a., na extensão de 271,99 metros; ao Sul, com

área de propriedade da empresa Multifrigo Implementos Rodoviários Ltda, na extensão de 242,55 metros; ao Leste, com o eixo do acesso à BR 282 na extensão de 111,49 m e 48,51 metros; e ao Oeste, com área rural de propriedade do Sr. Gerson Cella, na extensão de 32,01 metros e 123,49 metros. Imóvel cadastrado no INCRA 950.084.422290-0. Em discussão e votação pela Assembléia, conheceu-se que a proposição fora aprovada por unanimidade de votos, ficando desta forma, a Diretoria desta Companhia, autorizada a oferecer o imóvel matriculado sob n. 78.238 do CRI de Chapecó, SC, em garantia real em favor do **BANCO VOLKSWAGEN S/A** para viabilizar a contratação do financiamento supra mencionado. Referindo-se ao **segundo item**, disse o Senhor Presidente que possuía em mãos proposta da Diretoria objetivando a alteração dos poderes dos diretores para prática dos atos de gestão e administração da Sociedade, a fim de aumentar a celeridade na tomada de decisões de ordem administrativa dentro da Sociedade, de sorte que, se aprovado, o artigo 24º do Estatuto Social não possuirá mais o parágrafo único, e passará a ter a seguinte redação: "Art. 24 – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos de representação e gestão/administração da sociedade, poderá ser exercida isoladamente por qualquer dos Diretores". Como consequência da alteração do Art. 24, necessário seria alterar o disposto no art. 25, que ficaria com a seguinte redação: "Art. 25 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a este dispositivo, salvo se expressamente autorizado pela Assembléia Geral". Em análise, discussão e votação, colheu-se aprovação por unanimidade da alteração dos poderes da Diretoria, e as conseqüentes modificações dos artigos 24 e 25 do Estatuto Social. Por fim, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a qualquer Acionista que quisesse fazer uso. Não havendo manifestações, suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, por mim Secretário e por todos os Acionistas da Sociedade **BENESSERE INCORPORAÇÕES S/A**. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia. Chapecó, SC, 07 de Junho de 2010.

- Composição da mesa:


LEONARDO DE BONA SIGNOR
Presidente


CACIANO RICARDO DE DAVID
Secretário

- Assinatura da totalidade dos Acionistas:


VANESSA DE BONA SIGNOR MONTOVANELI


LEONARDO DE BONA SIGNOR


LIRIO SIGNOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2010 SOB Nº: 20101836139
Protocolo: 10/183613-9, DE 17/06/2010

Empresa: 42 3 0003277 8
BENESSERE INCORPORACOES S/A -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL